INDICAÇÃO Nº 1742/2023

Indica ao Prefeito Municipal a criação e implantação do horário noturno de funcionamento dos Centros Municipal de Educação Infantil.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a criação e implantação do horário noturno de funcionamento dos Centros Municipal de Educação Infantil, conforme minuta anexa.

J U S T I F I C A T I V A

A iniciativa da creche noturna foi implementada, de forma pioneira, no município de Itapevi, na Região Metropolitana de São Paulo, como programa de apoio às famílias cujos membros trabalham em período noturno. A principal medida consiste na criação de um turno extra, das 19h às 22h30min, em diversas unidades da rede municipal de creches.

Note-se que na Cidade Foz do Iguaçu esta demanda certamente existe, principalmente para trabalhadores hoteleiros e da atividade gastronômica. Além disso, há um debate nacional sobre a importância da existência de equipamentos sociais noturnos para as famílias que trabalham à noite.

Assim sendo, torna-se salutar que a Prefeitura de Foz do Iguaçu avalie a conveniência e oportunidade de disponibilizar equipamentos sociais noturnos, onde, conforme a avaliação de profissionais, se desenvolvam atividades pedagógicas e/ou atividades de lazer, recreação, cuidado e sono.

Por fim, entende-se que este tipo de medida está ao alcance da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e, em função de sua implementação, muitos pais deixarão de perder oportunidades de trabalho por não terem com quem deixar seus filhos durante a noite.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
KARL STOECKL
Data: 18/09/2023 11:36:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Kalito Stoeckl

Vereador

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros Municipal de Educação Infantil de ensino, e dá outras providências.

Autor: Vereador Kalito Stoeckl

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Aprova:

Art. 1º - Os Centros Municipais de Educação Infantil da Prefeitura de Foz do Iguaçu, que atendem crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses, ficam autorizados a funcionar no período noturno.

Art. 2º - O funcionamento em horário noturno servirá, exclusivamente, ao atendimento de crianças cujos pais ou responsáveis exerçam atividade laboral ou acadêmica no período noturno.

Art. 3º - O atendimento às crianças no período noturno incluirá o desenvolvimento de atividades lúdicas, cuidados adequados a cada período do desenvolvimento infantil e às necessidades das crianças com deficiência.

Art. 4º - O atendimento às crianças no período noturno não substitui o período de escolarização e não desobriga o Poder Público de oferecer a estas crianças vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Parágrafo único. O tempo de permanência das crianças no período noturno e em creches, somados, não poderá exceder dez horas diárias.

Art. 5º- O responsável pela criança atendida poderá buscá-la em qualquer horário durante o atendimento noturno.

Art. 6º- Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em diálogo com os profissionais, definir a composição da equipe pedagógica necessária ao funcionamento no período noturno, assim como estabelecer o número de profissionais necessários para garantir a segurança da entrada e saída das crianças e as boas condições de alimentação e higienização das mesmas.

Art. 7º- O Poder Executivo editará normas e procedimentos para o cumprimento desta Lei.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2023.

Kalito Stoeckl

Vereador

JUSTIFICATIVA

A iniciativa da creche noturna foi implementada, de forma pioneira, no município de Itapevi, na Região Metropolitana de São Paulo, como programa de apoio às famílias cujos membros trabalham em período noturno. A principal medida consiste na criação de um turno extra, das 19h às 22:30h, em diversas unidades da rede municipal de creches.
Note-se que na Cidade Foz do Iguaçu esta demanda certamente existe, principalmente para trabalhadores hoteleiros e da atividade gastronômica. Além disso, há um debate nacional sobre a importância da existência de equipamentos sociais noturnos para as famílias que trabalham à noite.

Assim sendo, torna-se salutar que a Prefeitura de Foz do Iguaçu avalie a conveniência e oportunidade de disponibilizar equipamentos sociais noturnos, onde, conforme a avaliação de profissionais, se desenvolvam atividades pedagógicas e/ou atividades de lazer, recreação, cuidado e sono.

Por fim, entende-se que este tipo de medida está ao alcance da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e, em função de sua implementação, muitos pais deixarão de perder oportunidades de trabalho por não terem com quem deixar seus filhos durante a noite.